SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 02 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3462

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO 008 24

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Minaçu/GO, torna público para o conhecimento dos interessados o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 008/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS
ELÉTRICOS PERMANENTES PARA A SEDE DO PODER LEGISLATIVO, com abertura de disputa prevista para o dia 17/12/2024 às 09h:00min (horário de Brasília).
Informações gerais e obtenção da integra do Edital, no site oficial da câmara www.camaraminacu.go.gov.br e pelo telefone: (62) 3379 - 2617, ou página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a Licitação.

Minaçu/Go, 29 de novembro de 2024.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:4BA5E211

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA N.027 PORTARIA N.1.305/2024

ERRATA Nº 027/2024

Venho por meio deste, informar o cancelamento da **PORTARIA FMS Nº1.305/2024 de 27 de NOVEMBRO de 2024**, que dispõe sobre autorização de viagem o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **CPF nº 354.172.771-34.**

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé**,** Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:00E7957F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.317/2024

PORTARIA FMS Nº1.317/2024 29 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar Servidores para participar de Reunião da Câmara Técnica Sudoeste no Auditório Escola da Saúde e paciente para realização de consulta, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: SCT7G79 desta municipalidade com saída no dia: 26/11/2024, e retorno previsto para o dia 27/11/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais) e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D0FD84E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA N.028 PORTARIA N.1.306/2024

ERRATA Nº 028/2024

Venho por meio deste, informar o cancelamento da **PORTARIA FMS Nº1.306/2024 de 27 de NOVEMBRO de 2024**, que dispõe sobre autorização de viagem a servidora **KARLA DANIELE DE JESUS**, Enfermeira Responsável pelo NVE, lotada no Fundo Municipal de Saúde (NVE – NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA), **CPF nº 044.477.361-44.**

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé**,** Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:09DA2E4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.318/2024

PORTARIA FMS Nº1.318/2024 29 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora KARLA DANIELE DE JESUS, Enfermeira Responsável pelo NVE, lotada no Fundo Municipal de Saúde (NVE – NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA), CPF nº 044.477.361-44, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar de Reunião da Câmara Técnica Sudoeste no Auditório Escola da Saúde, com saída no dia: 26/11/2024, e retorno previsto para o dia 27/11/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais) e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:ACDE0277

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.316/2024

PORTARIA FMS Nº1.316/2024 29 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 28/11/2024 e retorno previsto para o dia 29/11/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$386,00 (Trezentos e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9562704D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.319/2024

PORTARIA FMS Nº1.319/2024 29 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: SDLOE12 desta municipalidade com saída no dia: 28/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:852A822D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.320/2024

PORTARIA FMS Nº1.320/2024 29 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: SCT7G79 desta municipalidade com saída no dia: 28/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:53C0CDDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.321/2024

PORTARIA FMS Nº1.321/2024 29 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora SANDRA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA, Funcionária Pública Municipal – Motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 018.411.191-99, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas e levar a servidora Maria Dalia Oviedo Silva para retirar medicação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica de alto Custo, CEMAC – Juarez Barbosa, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA-RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 28/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:76815BD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.322/2024

PORTARIA FMS Nº1.322/2024 29 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora MARIA DÁLIA OVIEDO SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 448.072.281-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica de alto Custo, CEMAC – Juarez Barbosa, na Policlínica Estadual de Quirinópolis, com saída no dia: 28/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:ADFE3129

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA N. 178/2024

DISPENSA N. 178/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**. 178/2024. **Objeto**: aquisição de enfeites natalinos para a Administração**. Lance Mínimo**: R$ 9.177,60. **Data/horário de Abertura**: 06/12/2024 às 10h20, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:** site www.brazabrantes.go.gov.br.**Brazabrantes, 02 de dezembro de 2024,**

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:9F197F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
DISPENSA N. 177/2024

DISPENSA N. 177/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação.**N**. 177/2024. **Objeto**: aquisição de cestas básicas montadas para serem doadas para as famílias carentes de Brazabrantes e Deuslândia, a serem custeados pelo Bloco de Benefícios Eventuais do Cofinanciamento Estadual**. Lance Mínimo**: R$ 44.520,00. **Data/horário de Abertura**: 06/12/2024 às 08h30, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:** site www.brazabrantes.go.gov.br.**Brazabrantes, 02 de dezembro de 2024,**

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:85B31A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
DISPENSA N. 179/2024

DISPENSA N. 179/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**. 179/2024. **Objeto**: aquisição de enfeites natalinos para a Secretaria de Assistência Social para decorar sua sede, o Centro de Referência de Assistência Social de Brazabrantes e Deuslândia e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Lance Mínimo**: R$ 5.444,98. **Data/horário de Abertura**: 06/12/2024 às 09h30, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:** site www.brazabrantes.go.gov.br.**Brazabrantes, 02 de dezembro de 2024,**

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:A706850F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
DISPENSA N. 180/2024

DISPENSA N. 180/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**. 180/2024. **Objeto**: Contratação de profissional, pessoa física ou jurídica, para prestação de assessoria administrativa e financeira para aprimoramento do controle financeiro dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, onde ficará a cargo do contratado a elaboração da prestação de contas de todos os recursos destinados ao FMAS, compreendendo os meses de janeiro a dezembro de 2024**. Lance Mínimo**: R$ 8.000,00. **Data/horário de Abertura**: 06/12/2024 às 13h30, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:** site www.brazabrantes.go.gov.br.**Brazabrantes, 02 de dezembro de 2024,**

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:4FD64ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
DISPENSA N. 181/2024

DISPENSA N. 181/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**. 181//2024. **Objeto**: Aquisição de equipamentos (Impressora e mesa em L), para o Conselho Tutelar**. Lance Mínimo**: R$ 2.867,20. **Data/horário de Abertura**: 06/12/2024 às 14h30, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:** site www.brazabrantes.go.gov.br.**Brazabrantes, 02 de dezembro de 2024,**

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:99265D14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 332/2022

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 332/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73818/2022
NUMERO DO TERMO: 002.332/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CARLOS FERNANDO VILLA LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 332/2022 até dia 31 de dezembro de 2024, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 27 de novembro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.
VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 1.660,00 (Mil, seiscentos e sessenta reais),** para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2150F073

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 176/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 176/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80614/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: PLACARSOFT LTDA
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de sistema informatizado em formato SaaS (software), para gerenciamento eletrônico de documentos, multiuso, incluindo a licença de uso, prestação de serviços no que competem a instalação, capacitação dos usuários e suporte técnico.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6FA84107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 187/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76965/2023
NUMERO DO TERMO: 001.187/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 187/2023.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de prestação de serviços nº 187/2023 até 31 de dezembro de 2024, tudo

com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 11 de outubro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 04 DE OUTUBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:92125300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 121/2024

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
NUMERO DO TERMO: 001.121/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: RODRIGUES & REIS LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 121/2024 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 29 DE NOVEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0493A2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 173/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 173/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80599/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: 1DOC TECNOLOGIA S.A
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de sistema informatizado em formato SaaS (software), para gerenciamento eletrônico de documentos, multiuso, incluindo a licença de uso, prestação de serviços no que competem a instalação, capacitação dos usuários, suporte técnico e acesso para 120 usuários com 30 de cortesia, totalizando 150 usuários até a primeira renovação.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2024 a 21 de novembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:44182AC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 133/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	HELLEN CRISTINA DA SILVA XAVIER
Nº CONTRATO:	133/2024
CNPJ/CPF:	***. ***.261-21
OBJETO:	*PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, PESSOA (FÍSICA OU JURÍDICA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	2.397,00 (dois mil e trezentos e noventa e sete reais), que serão pagos conforme a demanda atestada pelo Departamento de Compras.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	04.14.10.302.1.404.2.095.319034. 03, FONTE: 102, FICHA: 420
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º JUCELIO MORAIS FREITAS
DATA	29/11/2024

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município,**CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o**EXTRATO**do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.
Diorama-GO, aos 29 de novembro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente De Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:E9D08E02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 377/2024

Processo: 7954/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços de nutricionista.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: 4.000,00(quatro mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (01 e Dezembro a 31 de Dezembro de 2024).
ELAINE DOS REIS SILVA. Agente de contratação. Decreto n.º 1230/2024. 28 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D6DE90EE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **13 de dezembro de 2024** às **08:01h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **052/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no BNC https://bnc.org.br/. Flores de Goiás - GO, 29 de novembro de 2024. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 1.230/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:261408F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

Processo Aditivo nº 2405/2024.
Objeto do Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 016/2024, visando o acréscimo do objeto em mais 2.873,20m² de pavimentação asfáltica e prorrogação de vigência contratual.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
CONTRATADA: SL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA.
Data de Assinatura do Contrato: 23 de agosto de 2024.
Vigência do Contrato: 30 de abril de 2025.
1º Termo Aditivo: Acréscimo contratual no percentual de 24,8% (vinte e quatro vírgula oito por cento).
Valor Total: R$ 968.940,69 (novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos).
Valor Primitivo: R$ 776.389,49 (setecentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
Valor aditivo: R$ 192.551,20 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
Fundamentação Legal: Art's. 111 e 125 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato nº 016/2024.
Dotação Orçamentária: 02.12.15.451.0032.1039.4.4.90.51.00.

Guaraíta/GO, 23 de novembro de 2024

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:CAE51CEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°256/2024

CONTRATO N°256/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECILIA
OBJETO: contratação de empresa para apresentação musical no evento natalino
VALOR:R$ 1.000,00 (mil reais)
DOTAÇÃO: 7.15.8.244.125.2.017.339039 FICHA 609 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:28/11/2024
VIGÊNCIA: 28/11/2024 A 31/12/2024
PROCESSO:10786/2024
DISPENSA: 506/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:37610680

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 287/2024

Contrato n°287/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA SANTOS, CNPJ. 41.632.056/0001-46
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FIGURINOS DE BALLET, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Valor: R$6.180,00 (SEIS MIL CENTO E OITENTA REAIS);
Dotação:12.361.403.2027.339039 FICHA 203 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:28/11/2024
Processo:10597/2024
Dispensa de Licitação:508/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7F9D89CC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°729/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Aquisição de madeira serrada e tabuas de pinus.

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da Aquisição de madeira serrada e tabuas de pinus.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação visa atender a secretaria de Administração com a aquisição de madeiras para montagem das casas decorativas para o Evento Natalino, buscando desse modo resgatar o espírito natalino nas pessoas, causar o encantamento de crianças e adultos e propagar a paz e a união entre todos. Atualmente a Prefeitura Municipal de Mara Rosa visa decorar a praça central e também a sede da Prefeitura, se faz necessária a aquisição de algumas decorações duráveis que poderão ser utilizadas nos anos seguintes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para Aquisição de madeira serrada e tabuas de pinus.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de madeira serrada e tabuas de pinus,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa MADEIFER SILVA E BRITO LTDA, CNPJ. n° 35.679.508/0001-42, neste ato representado pela Sr.(a). DIEGO GOMES DE BRITO, inscrito no CPF sob n.º 038.224.401-08.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.573,00 (TRES MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRES REAIS); em favor da MADEIFER SILVA E BRITO LTDA, CNPJ. n° 35.679.508/0001-42**,**para a contratação para Aquisição de madeira serrada e tabuas de pinus, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MADEIFER SILVA E BRITO LTDA, CNPJ. n° 35.679.508/0001-42**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 29 de novembro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D7EBB2D3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob no 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 17 de dezembro de 2024, às 09:00h em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei no 14.133/21, na modalidade CONCORRÊNCIA 002/2024, tipo menor preço global, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CEMEI MENINO JESUS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO. Conforme especificações do Edital, Processo n° 10467/2024. Mara Rosa, aos 29 de novembro de 2024. Publique-se.

ESTER LUIZA X FREITAS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:531F321B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, que fará realizar no dia **12 de Dezembro de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **14:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço para Aquisição de Sistemas de Bombas Peristálticas para Sulfato de Alumínio e Cal Hidratado para a Estação de Tratamento – ETA Coqueiros, para atender as demandas do serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE – MINEIROS/GO, conforme disposições do termo de referência em anexo. Fim do cadastramento das propostas 12/12/2024 às 13hrs00min. Início da sessão pública no dia 12/12/2024 às 14hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 02/12/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:53664D06

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024
EDITAL RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **17 de Dezembro de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** por Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço, para a Aquisição futura, eventual e parcelada de utensílios domésticos de copa e cozinha para atender as necessidades das unidades escolares conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Fim do cadastramento das propostas 17/12/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 17/12/2024 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 28/11/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A15B5886

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2024052202
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.

CONTRATADO: O SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.786.187/0001-99.
OBJETO: Fornecimento de profissionais habilitados para prestação de serviços técnicos.
VIGÊNCIA: *O contrato vigerá por 5 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E392C732

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2024072303
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: WANILDE LOPES DE DEUS, brasileira, portadora da CI/RG sob o nº 1.106.379 e do CPF sob nº 154.929.901-87, assistida por sua procuradora Sra NATANE SILVA DE PAULA, inscrita nº CNPJ 37.077.412/0001-30.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo e reajuste do *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL da sede do SAMU.*
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 22 de novembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:88CAEFE1

PODER EXECUTIVO
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Edital Formação Qualificação Difusão Lei Aldir Blanc
Edital Demais Áreas Cultura Lei Aldir Blanc
Edital Produção Audiovisual Lei Aldir Blanc

O MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, no interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representado pela Sra. AMBROSINA FURTADO COELHO LAUERMANN, Secretária da Cultura e Turismo, torna público o resultado da etapa **13. HABILITAÇÃO,** com a aplicação do **Art 8º, § 8.1, Inciso II. Alínea** a. Publicação do Resultado da Habilitação, na participação dos editais elaborados com base na Lei Complementar 195/2022, na Lei 14.399, de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc.

Nome da tarefa	Duração	Início	Término
Habilitação	**6 dias**	**Qui 21/11/24**	**Qui 28/11/24**
Publicação do Resultado da Habilitação	1 dia	Sex 29/11/24	Sex 29/11/24
Atendimento de Recursos	3 dias	Sex 29/11/24	Ter 03/12/24

https://mineiros.go.gov.br/acesso-a-informacao/concursos-selecoes

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/11/2024).

AMBROSINA FURTADO COELHO LAUERMANN
Secretária da Cultura e Turismo - Interina

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9E06ED31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 872/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: GABRIELLE PEREIRA POSSAS CAETANO,** inscrita no CPF sob o nº 070.264.111-10**.** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO**. VIGÊNCIA**: **01/11/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA**: **01/11/2024**. **VALOR: R$ 9.980,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B20BAD52

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 877/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: IOS - INSTITUTO DE OLHOS SUDOESTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.916.390/0001-32**.** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO**. VIGÊNCIA**: **01/11/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA**: **01/11/2024**. **VALOR: R$ 235.000,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:74560F60

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 875/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: NAHYLMA DE MOURA AIRES,** inscrita no CPF sob o nº 060.697.911-50**.** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO**. VIGÊNCIA**: **01/11/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA**: **01/11/2024**. **VALOR: R$ 6.770,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:AC19C939

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **3L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº CNPJ48.771.989/0001-63 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (menor preço por empreitada global), numerando sob o nº 010/2024**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere oinciso I

do**caput**do art. 124 desta Lei14.133/21, **objeto:** acrescer 23,33% sobre o valor do contrato R$ 38.269,05.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6CF9BA97

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 228/2024 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa para realização do exame de vídeo Eletroencefalograma de vigília 12 horas, em favor da Sr. L.H.F.D.S.J., conforme determinação do Fundo Municipal de Saúde no Município de Santa Helena de Goiás-Go.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo N° 2024023359**.
Diante do exposto, amparados no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se a Dispensa de Licitação, **considerando ato discricionário do gestor** a favor da empresa **INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIANIA LTDA, CNPJ nº 01.011.865/0001-16**, ofertou o preço no **item 01** (Exame de vídeo Eletroencefalograma de vigília 12 horas) no valor unitário de **R$ 2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais), sendo 01 unidade, perfazendo assim o valor global do certame de **R$ 2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Por fim, considerando a Orientação Técnica CGM nº 002/2022, artigo 1º, §1 e §2º, primou-se por dispensar a manifestação técnica e jurídica, haja vista que a compra totalizou o valor global de **R$ 2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Santa Helena de Goiás, 29 de novembro de 2024.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:81E5F505

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 873/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: SAULO SANTOS E SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 011.788.021-32**.** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO**. VIGÊNCIA**: **01/11/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA**: **01/11/2024**. **VALOR: R$ 7.152,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:7455A20F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 874/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: LORYENNE RODRIGUES LOPES,** inscrita no CPF sob o nº 039.192.611-00**.** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO**. VIGÊNCIA**: **01/11/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA**: **01/11/2024**. **VALOR: R$ 9.980,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:081CB970

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA: **DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP**, INSCRITA NO CNPJ (M.F.) SOB O Nº 14.238.297/0001-32, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 216/2024. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR, FREEZER E GELADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE URGÊNCIA DAS UNIDADES ESCOLARES DE SANTA HELENA DE GOIÁS, **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA. VALOR: **R$ R$ 20.059,84 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 12.1201.12.361.1048.2239-449052(100).

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:818F4319

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA: **F & K BRASIL LTDA**, **CNPJ/MF nº 51.607.431/0001-51, MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 216/2024. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR, FREEZER E GELADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE URGÊNCIA DAS UNIDADES ESCOLARES DE SANTA HELENA DE GOIÁS, **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA. VALOR: **R$ 2.751,89 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 12.1201.12.361.1048.2239-449052(100).

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:61037819

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2024

OBJETO: Contratação de instituição financeira para a gestão da folha de pagamento dos servidores públicos municipais e prestadores de serviço credenciados da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 20/12/2024 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 29 de novembro de 2024.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:76C3EEC1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 543, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Retifica o Art. 1º do Decreto nº 529, de 28 de novembro de 2024.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a evidência de erro redacional no texto apresentado pelo Decreto nº 529, de 28 de novembro de 2024;

DECRETA:
Art. 1º Fica corrigido o erro material cometido no Art. 1º do Decreto nº 529, de 28 de novembro de 2024:
Onde-se lê: Art. 1º Fica nomeada para o cargo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** a seguinte candidata:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	COTAS
TAIANE VIEIRA MARTINS	***.727.401-**	121º	AC (RESERVA)

Leia-se: Art. 1º Fica nomeada para o cargo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** a seguinte candidata:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	COTAS
TATIANE VIEIRA MARTINS	***.727.401-**	121º	AC (RESERVA)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2024.

Santa Helena de Goiás, 29 de novembro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A5051DFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TROMBAS; CNPJ: 18.212.310/0001-35.
CONTRATADA: ARAGUAIA COMERCIAL DE MTOS DE URUACU LTDA, CNPJ: 02.391.971/0002-16.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dias do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS/EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE: 07.14.08.244.0818.2.030 4.4.90.52
DATA ASSINATURA: 01/10/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

PROCESSO: 2.915/2024

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:7C69D59E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto; CNPJ nº 00.124.346/0001-00.
CONTRATADA: WERSON PEREIRA DE OLIVEIRA 89183207104, CNPJ/MF n° 40.263.344/0001-08
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Apoio e Manutenção da rede de água do município de Trombas, serviços de jardinagem e poda em toda área do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Trombas – GO, bem como da estação de captação de água e margens do Rio Trombas e apoio em serviços operacionais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do contrato.
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal R$ 1.850,00; valor total R$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DO SAAE/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 05.10.17.122.2002.2.026 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 01/10/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
PROCESSO: 3.045/2024

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:8F389531

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Trombas.
CONTRATADA: 45.431.717 ALEX DA SILVA, CNPJ: 45.431.717/0001-26
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/10/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados dia até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: R$ 49.555,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS/ OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 07.14.08.244.0818.2.030 00327 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 03/10/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO: 3.261/2024 - FMAS.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:1CF7615A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Art .74, inciso III, alínea “a” da Lei 14.133/2021, observados ainda os preceitos do art. 6º da Instrução Normativa 009/2023-TCM/GO.
CONTRATANTE: Município de Trombas, CNPJ: 25.004.771/0001-88
CONTRATADO: JDR ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ nº 11.831.555/0001-00

OBJETO: Prestação de serviço para elaboração do PPA- Projeto de lei (plano pluria-nual para exercícios de 2022 A 2025) e elaboração do projeto de lei da LOA e LDO de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/10/2024 à 31/12/2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA SEC. FINANÇAS E CONTABILIDADE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 03.05.04.123.0418.2.008 3.3.90.39 FICHA: 046.
DATA ASSINATURA: 24/10/2024.
PROCESSO: 3.594/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:AC4394A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso III, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Trombas; CNPJ(MF) sob o nº 06.085.215/0001-39.
CONTRATADA: FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA, CNPJ nº 14.290.921/0001-40
OBJETO CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/10/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o di 30 (trinta) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.985,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE: 09.30.12.361.1218.2.013 4.4.90.52 FONTE: 37
DATA ASSINATURA: 10/10/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO: 3.030/2024.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:98E2CA71

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO INTERRESADOS EM PARTICIPAR PREGÃO PRESENCIAL

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO FORNECIMENTO DE ORÇAMENTO A INTERRESSADOS EM PARTICIPAR PREGÃO PRESENCIAL
O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TORNA PUBLICO O INTERESSE CONTACTAR E SOLICITAR DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS DE ORÇAMENTOS, VISANDO PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS MATERAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER DEMANDA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE, PELO PERIODO DE 12 MESES ABADIANIA-GO, OS INTERESSADOS PODERÃO SOLICITAR MAIORES INFORMAÇOES PELO EMAIL- saaeabadianiacompras@hotmail.com ou pelo fone 62-3343-1323
EDSON JOSE DE FREITAS
PREGOEIRO
ABADIANIA., 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:4BF0A2D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCEDIMENTO LICITATORIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO FORNECIMENTO DE ORÇAMENTO A INTERRESSADOS EM PARTICIPAR PREGÃO PRESENCIAL
O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TORNA PUBLICO O INTERESSE CONTACTAR E SOLICITAR DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS DE ORÇAMENTOS, VISANDO PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAJATO EM FROTA DE VEICULOS DO SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE, PELO PERIODO DE 12 MESES ABADIANIA-GO, OS INTERESSADOS PODERÃO SOLICITAR MAIORES INFORMAÇOES PELO EMAIL- saaeabadianiacompras@hotmail.com ou pelo fone 62-3343-1323
EDSON JOSE DE FREITAS
PREGOEIRO
ABADIANIA., 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:1A9BE959

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 253/2024. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas em suas dependências, incluindo materiais, corpo clínico e recursos disponíveis, conforme especificações no Termo de Credenciamento. **Valor Total:** R$ 240.000,00. **Vigência:** 29/11/2024 a 29/11/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 06.01.10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - Fonte 102/107. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Contratada**: **NOVATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNCIAS LTDA. Data**: 29/11/2024. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D82F46CB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 054/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 12 de dezembro de 2024**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 054/2024**, tipo menor preço global, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação Básica, cursos de**

formação, eventos e atividades pedagógicas pelo período de 12(doze) meses. Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:2C148A67

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 250/2024. Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 141/2024 do Pregão Eletrônico 032/2024. **Objeto**: a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Elétricos diversos e serviços em referência, para serem utilizados na ornamentação do evento "Natal Iluminado", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a serem utilizadas pela secretaria de obras e infraestrutura e planejamento urbano do município de Acreúna, durante as festividade natalinas de 2024, através da Adesão a Ata de Registro de Preços n° 141/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032/2024, realizado pela Município de Barra do Garça – MT. **Valor Total:** R$ 381.930,68. **Vigência:** 27/11/2024 a 27/11/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E DEPARTAMENTOS – Fonte 100 / 15.451.1129.2.020.3.3.90.39.00 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E DEPARTAMENTOS – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Data**: 27/11/2024. **Signatário (Contratante)**:

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL,
Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:FCA164D2

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 055/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 16 de dezembro de 2024**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 055/2024**, tipo menor preço global, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA, EM NUVEM, COM TOTAL ADERÊNCIA ÀS NBCASP (NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO) E AO PCASP (PLANO DE CONTAS PADRÃO); SIOPS (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE); COLARE PESSOAL (TCM/GO), COLARE LICITAÇÕES E CONTRATOS (TCM/GO), SIOPE (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO); EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 131/09 - LEI DA TRANSPARÊNCIA; SICONFI/STN; DECRETO FEDERAL N°.10.540/2020 (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC; DEMAIS ORIENTAÇÕES E DETERMINAÇÕES DA STN - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, BEM COMO AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES; PARA SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA DE ACREÚNA, INCLUINDO-SE NO OBJETO DESTA LICITAÇÃO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÕES DO SISTEMA, SUPORTE TÉCNICO EVENTUAL E PERMANENTE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. DESPESA DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021. Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:E6313194

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE CANCELAMENTO PREGAO 038/2024

DECISÃO
Assunto: Cancelamento de Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atender as necessidades do Centro de Acolhimento da Criança da 1ª Infância no Bairro Eurípedes Antônio de Freitas no Município de Bom Jesus

I. Considerações
Considerando o disposto no processo de Pregão Presencial n.º 38/2024, iniciado para a **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atender as necessidades do Centro de Acolhimento da Criança da 1ª Infância no Bairro Eurípedes Antônio de Freitas no Município de Bom Jesus**, e tendo em vista que a administração pública deve zelar pela gestão eficiente dos recursos públicos, observa-se a **indisponibilidade de recursos financeiros suficientes** para garantir a execução adequada do contrato, sem comprometer outros serviços e atividades essenciais.
II. Fundamentação Legal
A presente decisão fundamenta-se no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe que a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
Além disso, nos termos dos princípios da legalidade, moralidade, economicidade e eficiência, previstos na Constituição Federal e nas leis que regem a administração pública, não é possível dar continuidade ao processo licitatório, visto que os recursos inicialmente planejados não estão mais disponíveis.
III. Decisão
Diante do exposto, **DECIDO CANCELAR** o processo de dispensa por **indisponibilidade de recursos financeiros** para a execução do contrato.
Determino que seja dada ciência desta decisão aos interessados e que se tomem as providências administrativas necessárias para o arquivamento do processo.
Publique-se e cumpra-se.
Bom Jesus – GO 28 de novembro de 2024

_____
ANDRESSA JAQUELINE FERREIRA

Publicado por:
Debora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:5DD4D7FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE CANCELAMENTO PREGÃO 039/2024

DECISÃO
Assunto: Cancelamento de Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de mobiliários para atender as necessidades da unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino Gessi Esteves Tamos

I. Considerações

Considerando o disposto no processo de Pregão Presencial n.º 39/2024, iniciado para a **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de mobiliários para atender as necessidades da unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino Gessi Esteves Tamos**, e tendo em vista que a administração pública deve zelar pela gestão eficiente dos recursos públicos, observa-se a **indisponibilidade de recursos financeiros suficientes** para garantir a execução adequada do contrato, sem comprometer outros serviços e atividades essenciais.

II. Fundamentação Legal

A presente decisão fundamenta-se no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe que a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Além disso, nos termos dos princípios da legalidade, moralidade, economicidade e eficiência, previstos na Constituição Federal e nas leis que regem a administração pública, não é possível dar continuidade ao processo licitatório, visto que os recursos inicialmente planejados não estão mais disponíveis.

III. Decisão

Diante do exposto, **DECIDO CANCELAR** o processo de dispensa por **indisponibilidade de recursos financeiros** para a execução do contrato.

Determino que seja dada ciência desta decisão aos interessados e que se tomem as providências administrativas necessárias para o arquivamento do processo.

Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus – GO 29 de novembro de 2024

_____

ANDRESSA JAQUELINE FERREIRA

Publicado por:
Debora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:56B72EF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO CREDENCIAMENTO 003/2023

CREDENCIAMENTO N° 003/2023 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17203/2023

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

ADEGMAR FERREIRA BORGES TAVARES, secretária municipal de saúde, no uso das atribuições que lhes são inerentes, **RETIFICA** o Edital de Licitação, na modalidade de Credenciamento, conforme segue abaixo:

No item 1.1:

Onde se lê: Período de recebimento de documentos: Os documentos serão recebidos a partir do dia 04/12/2023 até o dia 29/11/2024 nos horários de 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:30 horas. Sessão de verificação de documentos: A Sessão para abertura dos envelopes protocolados e credenciamento se dará nas seguintes datas: 08/12/2023, às 09:00 horas, 20/12/2023, às 09:00 horas, 03/01/2024, às 09:00 horas, 30/01/2024, às 09:00 horas, 28/02/2024, às 09:00 horas, 27/03/2024, às 09:00 horas, 30/04/2024, às 09:00 horas, 28/05/2024, às 09:00 horas, 28/06/2024, às 09:00 horas, 30/07/2024, às 09:00 horas, 30/08/2024, às 09:00 horas, 30/09/2024, às 09:00 horas, 30/10/2024, às 09:00 horas, 29/11/2024.

Lê-se: Período de recebimento de documentos: Os documentos serão recebidos a partir do dia 04/12/2023 até o dia 31/01/2025 nos horários de 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:30 horas. Sessão de verificação de documentos: A Sessão para abertura dos envelopes protocolados e credenciamento se dará nas seguintes datas: 08/12/2023, às 09:00 horas; 20/12/2023, às 09:00 horas; 03/01/2024, às 09:00 horas; 30/01/2024, às 09:00 horas; 28/02/2024, às 09:00 horas; 27/03/2024, às 09:00 horas; 30/04/2024, às 09:00 horas; 28/05/2024, às 09:00 horas; 28/06/2024, às 09:00 horas; 30/07/2024, às 09:00 horas; 30/08/2024, às 09:00 horas; 30/09/2024, às 09:00 horas; 30/10/2024, às 09:00 horas; 29/11/2024, às 09:00 horas; 30/12/2024, às 09:00 horas; 31/01/2025, às 09:00 horas;

Fica mantido na íntegra o Edital do Credenciamento 003/2023 em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado.

Informa ainda que, em função das alterações influenciarem na condição contratual, ficam alteradas as datas conforme necessidade da administração.

ADEGMAR FERREIRA BORGES TAVARES
Gestora do FMS

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:DC6FED21

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040214/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 138/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 138/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de seguro automotivo para veículo que será utilizado pelo FME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo: R$ 3.777,75(três mil e setecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Data/horário de Abertura: 06 de dezembro de 2024 às 09h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62) 3374-1221, site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com. Itapirapuã-GO, 29 de novembro de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:EB471655

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 015/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 08h do dia 05 de dezembro de 2024, no plenário da Câmara Municipal situado no seguinte endereço: Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã-GO, realizará sessão pública para escolha de proposta, para a contratação de empresa para o fornecimento de*gêneros alimentícios e outrosque irão compor acestade natal dos Servidores daCâmara Municipal*, conforme especificações no termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima descrito ou pelo telefone: (62) 3374-1328 whatsapp ou pelo site: www.itapirapua.go.leg.br.

Itapirapuã-GO, 02 de dezembro de 2024.

GISELLYE NILLENE PEREIRA DO NASCIMENTO DAMASCENO -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:7A900C7C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA - PROC. 5121/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 5121/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material de processamento de dados para impressora HP a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
CARTUCHO PARA IMPRESSORA MFP M479 FDW 2020	UN	2
CARTUCHO PARA IMPRESSORA MFP M479 FDW 2021	UN	2
CARTUCHO PARA IMPRESSORA MFP M479 FDW 2022	UN	2
CARTUCHO PARA IMPRESSORA MFP M479 FDW 2023	UN	2

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda
presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:6EA12DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA - PROC. 5326/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 5326/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de garrafas de alumínio para serem utilizadas em cursos ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
GARRAFA SQUEZE ALUMINIO COM GRAVAÇÃO A LASER	UN	100

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda
presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F1AD63A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 5132/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 5132/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de manutenção do veículo ônibus placa (LRR-2955), para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TROCA DE SENSOR DE PRESSÃO DE AR, TIRAR VAZAMENTO E TROCA DE VALVULA	un	1,00

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de NOVEMBRO de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2EF24B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 5131/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 5131/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de manutenção do veículo

ônibus placa (SCH-3H93), para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MES	1,00

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de NOVEMBRO de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:0AF51F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO N.3571/2024 CONTRATO N.095/2022 TOMADA DE PREÇO N°.004/2022

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo n.....3571/2024
Contrato n..... 095/2022
Tomada de Preço n° 004/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de transporte o Sr. **VALDINEIS CARRIJO RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade de n. 5779472, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. 449.246.151-53, residente e domiciliado neste Município;

CONTRATADA (O): A empresa **NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA- NOROESTE ASFALTOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 23.730.194/0001-86, estabelecida na Rua Agenor Rodrigues de Almeida, n° 79, Bairro: centro, Arinos/MG, Cep: 38.680-000, representada neste ato pela srª Helen Marina de Brito Ferreira, brasileira, RG n° 3.656.369 SSP/DF e CPF sob n° 120.926.596-69.

Objeto: Considerando a necessidade de a Administração em alterar a Cláusula Quarta (Da Vigência) do contrato primitivo 095/2022, Tomada de Preço nº 004/2022, passando a ter vigência até dia 19 (dezenove) de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, §1º, da Lei 8.666/93.

Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente termo aditivo disposto art. 57,I,, da Lei 8.666/93, conforme o processo administrativo n. 3571/2024

Dotação: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00; Ficha orçamentária -114, Sub Elemento: 21. Fonte de recurso: 123/00 e 100/00.

Data de Assinatura: aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:46941D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 5338/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 5338/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (transportes), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de materiais para manutenção de veículo CAMINHÃO FORD CARGO 1519, município, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVO EMBREAGEM FORD CARGO 1519	UND	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:37979908

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 055/2024

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 055/2024

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 055/2024, tendo por objeto a Contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Servente, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o Sr. **MARCIONILIO MENDES DA SILVA NETO,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CPF/GO sob o n°. 708.237.791-65. Fica acrescido o valor de R$ 5.590,20 (cinco mil quinhentos e noventa reais vinte centavos) equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação

pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 27 de novembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos
Código Identificador:1616E69E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 038/2024

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 038/2024

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 038/2024, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Servente, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato: **PEDRO HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, inscrito no CPF/GO sob o n°. 717.163.401-95. Fica acrescido o valor de R$ 5.590,20 (cinco mil quinhentos e noventa reais vinte centavos) equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 28 de novembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos
Código Identificador:0C406600

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 129/2024

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 129/2024

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 129/2024, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Pedreiro, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o Sr. **LISMAR CORREIA DIAS,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CPF/GO sob o n°. 037.131.576-00. Fica acrescido o valor de R$ 7.767,90 (sete mil setecentos e sessenta e sete reais noventa centavos) equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 28 de novembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos
Código Identificador:BC315680

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1.083, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 1.083, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispões sobre rescisões de contrato de trabalho e da outras providências."

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que o processo seletivo simplificado e as contratações temporárias foram realizados para preenchimento de vagas destinadas a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público até a realização e homologação de concurso público;

Considerando a homologação do concurso público n.º 01/2023, realizado em conformidade com as normas previstas no edital e demais legislações aplicáveis;

Considerando a necessidade de substituição dos contratos temporários por servidores efetivos, conforme determina a legislação vigente;

Considerando a Cláusula Nona do contrato de trabalho e o art. 10, inciso III, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam rescindidos, a partir de 17 de dezembro de 2024, os contratos de trabalho temporários dos servidores ocupantes dos cargos de **Profissionais do Magistério**, conforme listados abaixo:

ADRIANA DE FREITAS DUTRA	***.114.441-**
ALESSANDRA SILVA COSTA	***.515.921-**
ALINE BARCELOS SILVA	***.523.571-**
ALINE RAMOS PEREIRA	***.205.981-**
ANA CLARA DA SILVA	***.778.481-**
ANA PAULA MARTINS DA SILVA	***.898.411-**
ANGELITA ALVES DOLOWTS	***.264.188-**
ANNA CAROLINY LIRIO DA SILVA	***.561.981-**
CAMILA KATHELIN PEREIRA FREITAS	***.758.381-**
CAMILA TEODORO SILVA	***.851.221-**
CELIA FERREIRA DE FREITAS	***.060.491-**
CLAUDINETE BARBOSA DA SILVA SANTOS	***.692.634-**
DALYLA ANDRADE SOUZA DO PRADO	***.861.381-**
DANIEL DOS SANTOS TELES	***.896.755-**
DANIELA PEREIRA DE SOUZA	***.863.321-**
EDILANA APARECIDA TAVARES CUNHA	***.632.801-**
EDINARA DE FREITAS PEREIRA BARCELOS	***.423.271-**
ELCIENE BORGES DOS SANTOS GONCALVES	***.151.831-**
ELIANA GOMES DE OLIVEIRA SAMPAIO	***.578.791-**
ELIANE FERREIRA DA SILVA LIMA	***.687.378-**
ELIANE SANTOS GOUVEIA	***.322.201-**
ELISANGELA MOREIRA NASCIMENTO	***.051.921-**
FERNANDA PAULA MARTINS	***.114.781-**
FRANCIELE OLIVEIRA FELIPE MARTINS COSTA	***.941.311-**
GABRIELE XAVIER RODRIGUES SOUZA	***.415.601-**
GLAUCIA MARIA DA COSTA CLAUDINO	***.201.851-**
ISABELA RODRIGUES DOS SANTOS	***.193.461-**
IVANETE AUXILIADORA DA SILVA PEREIRA	***.939.366-**
IZADORA CARVALHO DA SILVA	***.469.021-**
JANNINE ALVES COSTA	***.898.033-**
JOSEFA NEUSA DA SILVA ARAUJO ALMEIDA	***.549.404-**
JOSINEIDE SANTOS DA SILVA	***.908.284-**
JOZY MURIEL DO NASCIMENTO LEMES	***.087.131-**
KAMILA FREITAS ANDRADE CAPANEMA	***.958.771-**
KARITA NAIANE FERREIRA DA COSTA	***.692.621-**
KELLEN MARTINS DINIZ BORGES	***.849.046-**
KESSILA SOUZA CABRAL	***.040.291-**
LEIDIANE DE JESUS FERREIRA	***.932.431-**

LEIDIANE TELES DA SILVA	***.640.631-**
LIDIA MEIRA LIMA	***.748.751-**
LUANA DA SILVA MACIEL	***.784.711-**
LUCAS EDUARDO DOURADO DOS SANTOS	***.966.391-**
LURDIMAR GOUVEIA DA SILVA	***.306.531-**
MARCIA REGINA FEITOSA SANTOS	***.725.948-**
MARIA APARECIDA ANDRADE	***.723.226-**
MEIRE LUCIA LOPES DE LIMA	***.812.101-**
MERCIA DOS SANTOS	***.267.974-**
MIRNA COSTA SILVA	***.943.071-**
MYLENE FERREIRA BORGES	***.807.211-**
NAIARA SOUZA ALVES	***.620.761-**
PALLOMA RODRIGUES TOSTA	***.711.961-**
PATRICIA CANDIDA DOS SANTOS	***.946.401-**
PATRICIA ROCHA MACEDO	***.643.961-**
PAULA FERNANDA DOS SANTOS NEVES	***.129.121-**
ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	***.654.976-**
RUTH BORGES RILKO	***.488.771-**
SIBELE ANDRADE CALDEIRA	***.081.301-**
SIMONE MARIA DA SILVA RODRIGUES	***.625.741-**
SUELEN MARTINS DE ASSIS OLIVEIRA	***.656.661-**
SUELI MARTINS VIEIRA	***.397.301-**
TAYANNE SILVA DE FREITAS	***.131.771-**
THAISA OLIVEIRA SILVA	***.532.101-**
VANESSA ALVES MARTINS	***.977.691-**
VANESSA DIAS DE FREITAS	***.898.791-**
VANUSA LOBATO DE ALMEIDA	***.019.375-**
VIVIAN CHAVES BERNARDES	***.041.251-**

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos **a partir do dia 17 de dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1B86E281

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 590, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 590, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **WILSON JOSE BATISTA,** portador(a) do **CPF: ***.804.711-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 31 de dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F7ED4E61

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 591, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 591, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **GABRIELA GIOVANINI DE MOURA,** portador(a) do **CPF: ***.186.601-**,** ocupante do cargo de **COORDENADOR (A) DO ABRIGO DE ANIMAIS,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 31 de dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EAF93864

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 592, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 592, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **ANA LAURA RODRIGUES OLIVEIRA,** portador(a) do **CPF: ***.563.651-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 31 de dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9CBFBCA7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1087, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 1087, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
CARLA PATRICIA PEREIRA ALVES	CONDUTOR DE VEICULO I	EF-D	EF-E

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 29 dias do mês de novembro de 2024.

JOSIMAR ALVES BORGES
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:477387A4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1088, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 1088, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo- ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **PATRICIA ANDRADE DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.711.771-**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VIG. EPIDEMOLOGIA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/11/2023 a 02/11/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/01/2025 a 31/01/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/02/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:479FF50C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1018/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 1018/2024**, processo administrativo **n.º 1018/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica com prestação de serviços medicos especializados exame de estudo urodinamico , com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1018/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **URODIAGNOSE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO EM UROLOGIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 34.003.013/0001-36 , com sede administrativa à Rua 04 QD 03 LT 16 SALA 13 A 16, Centro CERES-GO, CEP 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica com prestação de serviços medicos com exames de estudo urodinamico , com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 600,00(seiscentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 04 dias do mes de novembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:1507D84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1017/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 1017/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1017/2024**, referente o objetivo da Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço com instalação de gerador de energia para hospital Municipal Nossa Senhora das Graças, conforme Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1017/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ZION CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ/MF 36.489.133/0001-10, com sede administrativa à Rua 68, S/N, Quadra: 16 Lote 15, Setor Park Industrial, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000. Neste ato representado pelo Senhor **MARCOS VINICIUS LIMA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro, portador da CI nº 6302775 SSP/GO, CPF/MF nº 060.644.961-26, residente e domiciliado na Rua 68, S/N, Qd 16, Lt 15, Setor Park Industrial, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, neste ato representado o com objetivo da Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço com instalação de gerador de energia para hospital Municipal Nossa Senhora das Graças, conforme Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 34.300,00 (Trinta e quatro mil e trezentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:6D398C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
AVISO DEALTERAÇÃO DATA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024

O Município de Rialma/Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que altera a data de realização do dia 05.12.2024, a partir das 10:00 horas,para o dia 13.12.2024 ás 10:00h local; sistemaeletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL",na modalidadePregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando à aquisição de equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site:http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 28 de novembro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:6320315A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 209/2024
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 209/2024
ProcessoNº : 2161/2024

Validade: 01(umano).
ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PREFEITURA MUNICIPAL, FMS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) E FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**

Pelo presente instrumento o **Município de São Domingos/GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 01.068.014/0001-00**, com sede na Praça das Flores, neste ato representado pela Sr(a). **CLEITON GONÇALVES MARTINS**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG 1709446 SSP/DF, inscrito no CPF nº 793.492.931-53, doravante denominada **REPRESENTANTE LEGAL**, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Processo Administrativo que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, por item dentro dos lotes ofertados, a seguir denominadas simplesmente **PRESTADORAS DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS**, que firmam a apresente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas deste.
FORNECEDOR: **MOREIRA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº, **42.615.598/0001-73** com endereço na Rua: **NOBERTO GONÇALVES, S/N, QUADRA 37, LOTE 19, CEP: 73., SETOR LESTE**; neste ato representada pelo **JULIO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro,73 860-000, empresário**
Valor global: Total: R$ 799.497,2800 (setecentos e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO
1.1 - A presente Atade Registrode Preçoé regida pelas normas da legislaçãovigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital,suas especificações e respectivos anexos do Pregão Presencial n. 61/2024,Processo Administrativo nº2161/2024.
CLÁUSULAII–DO OBJETO
1.1 Constitui objeto desta ata, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PREFEITURA MUNICIPAL, FMS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) E FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**conforme
Especificações e demais elementos constantes noTermo de Referência ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 61 /2024 e, que é parte indissolúvel do presente ajuste.

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:6A4ED2E9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: LATINS ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ N°. 20.735.589/0001-83.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 105/2021, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO VIGORARÁ DE 09 DE ABRIL DE 2024 ATÉ 06 DE OUTUBRO DE 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:74617503

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: LATINS ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ N°. 20.735.589/0001-83.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 105/2021, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO VIGORARÁ DE 04 DE OUTUBRO DE 2024 ATÉ 04 DE ABRIL DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:EB6DD791

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 046/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
PROCESSO Nº 2024045830

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende n° 1.148-1.254 – Setor Cruvinel, Mineiros/GO – Paço Municipal II, Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 205/2022, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024**, **Processo nº 2024045830,** regido pelos Decretos Municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **A AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LABORATÓRIO POR ITEM** para atender o Laboratório do Hospital Municipal (L-HM), a Agência Transfusional (AT) e o Laboratório da Unidade de Pronto Atendimento (L-UPA) do município de Mineiros-GO, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

NOME:	**BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA**
CNPJ:	**05.905.525/0001-90**
ENDEREÇO:	**RUA SÃO PEDRO DA ALDEIA, Nº 799, GALPÃO 01, SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE-MG**
CEP:	**30.390-021**
TELEFONE:	**(31) 3267-3963 / (31) 3589-5000**
E-MAIL:	Geral: licitacao@gtgroup.net.br Exclusivo para empenho: licitacao3@gtgroup.net.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES**
CPF:	**108.228.346-00**
RG:	**MG-15.634.259**

NOME:	**CEPALAB LABORATÓRIOS S.A**
CNPJ:	**02.248.312/0001-44**
ENDEREÇO:	**RUA GOVERNADOR VALADARES, Nº 104, BAIRRO CHÁCARAS REUNIDAS, SÃO JOSÉ DA LAPA-MG**
CEP:	**33350-000**
TELEFONE:	**(31) 3643-0960**
E-MAIL:	licitacao@cepalab.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**
CPF:	**872.589.866-34**
RG:	**MG-8.369.215**

NOME:	**CORUMBA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ:	**18.442.927/0001-47**
ENDEREÇO:	**AV. LINO SAMPAIO, Nº 61, PIRES DO RIO-GO**
CEP:	**75.200-000**
TELEFONE:	**(64) 3461-3545**
E-MAIL:	corumbahospitalar@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**MARCELA FERREIRA DE AMORIM MARÇAL**
CPF:	**048.824.711-08**
RG:	**6.517.711/SSP-GO**

NOME:	**DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA**
CNPJ:	**04.679.172/0001-94**

ENDEREÇO:	**RUA 255, Nº 763, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA-GO**
CEP:	**74.533-150**
TELEFONE:	**(62) 3946-4855 CELULAR (62) 998221-7064**
E-MAIL:	licitacao@diaggoias.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ANNA CHRISTINA MARCOS DE OLIVEIRA**
CPF:	**375.120.481-49**
RG:	**1676800 DGPC-GO**

NOME:	**DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA**
CNPJ:	**02.472.743/0001-90**
ENDEREÇO:	**RUA SALINAS, Nº 709, CASA, BAIRRO FLORESTA, BELO HORIZONTE-MG**
CEP:	**31.015-365**
TELEFONE:	**(31) 3463-4344**
E-MAIL:	vendas.dimalab@uol.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA**
CPF:	**013.491.736-73**
RG:	**MG6347807 SSP-MG**

NOME:	**GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**
CNPJ:	**20.352.354/0001-02**
ENDEREÇO:	**RUA LAURO JAQUES, 72, FLORESTA, BELO HORIZONTE-MG**
CEP:	**31015-176**
TELEFONE:	**(31) 3504-0660**
E-MAIL:	licitacao@gclab.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA**
CPF:	**842.171.976-91**
RG:	**2025033 SSP-MG**

NOME:	**UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ:	**49.938.521/0001-83**
ENDEREÇO:	**RUA PAULINA ANA TRIERWEILLER LEHMKUHL, S/N, LOJA 02, CENTRO, ÁGUAS MORNAS-SC**
CEP:	**88.150-000**
TELEFONE:	**(48) 99157-9997**
E-MAIL:	uniquecomercioequipamentos@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**GUILHERME SANTOS GARCIA**
CPF:	**035.396.479-45**
RG:	**3424337 SSP-SC**

NOME:	**INOV DIAGNOSTICA LTDA**
CNPJ:	**53.204.431/0001-36**
ENDEREÇO:	**AV FREI CONFALLONI, S/Nº, QD CL26, LT 03, CONJ VERA CRUZ, GOIÂNIA-GO**
CEP:	**74495-060**
TELEFONE:	**(62) 98407-7600**
E-MAIL:	licitacao@inovdiagnostica.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**WILKER RODRIGUES GARCIA**
CPF:	**014.950.961-81**
RG:	**4921923 DGPC-GO**

NOME:	**LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ:	**44.462.035/0001-18**
ENDEREÇO:	**ST DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17, RUA 08, 170 - SALA D - ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASILIA-DF**
CEP:	**71200-222**
TELEFONE:	**(61) 3576-2900**
E-MAIL:	labbrasil-df@labbrasil-df.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**IAGO DA SILVA ALMEIDA XAVIER**
CPF:	**021.216.251-94**
RG:	**2742684 SESP-DF**

NOME:	**M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**
CNPJ:	**28.387.424/0001-70**
ENDEREÇO:	**RUA 9, S/Nº, QD. 55-A, LT. 9, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**
CEP:	**74.911-080**
TELEFONE:	**(62) 3981-1300**
E-MAIL:	licitacao@mmedicamentos.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**RUBENS BATISTA MEDANHA**
CPF:	**068.277.449-90**
RG:	**89497361-SESP-PR**

NOME:	**RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA**
CNPJ:	**00.562.583/0001-44**
ENDEREÇO:	**RODOVIA BR - 040, KM 697, BAIRRO CAIÇARAS, BARBACENA-MG**
CEP:	**36.205-666**
TELEFONE:	**(32) 3309-2772 / (32) 3331-4489 / (32) 3333-0379**
E-MAIL:	Geral: licitacao2@renylab.ind.br exclusivo para empenhos: licitacao2@renylab.ind.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**RENATA CARVALHO VAZ DE MELO**
CPF:	**029.842.236-08**
RG:	**M7 601668 SSP-MG**

NOME:	**VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**
CNPJ:	**11.308.834/0001-85**
ENDEREÇO:	**RUA SÃO PEDRO DA ALDEIA, N 799, GALPÃO 2, SRERA DO CURRAL, BELO HORIZONTE-MG**
CEP:	**30.390-021**
TELEFONE:	**(31) 3267-3964 / (31) 3466-3351 / (31) 3486-2403**
E-MAIL:	licit@vidabiotecnologia.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**IRLEI SOARES DAS NEVES**
CPF:	**432.573.096-04**
RG:	**MG 2208126 SSP-MG**

NOME:	**MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	**09.034.672/0001-92**
ENDEREÇO:	**RUA 13, QD. 12, LT. 12, POLO EMPRESARIAL GOIAS, ETAPA IV, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**
CEP:	**74.985-144**
TELEFONE:	**(62) 3565-1038**
E-MAIL:	licitacao3@maevehospitalar.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**TOMAZ LOBO DE MELO FERNANDEZ**
CPF:	**036.323.111-02**
RG:	**4961203 DGPC-GO**

NOME:	**PROTEC PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA**
CNPJ:	**01.014.406/0001-96**
ENDEREÇO:	**AV. L, Nº 466, SETOR AEROPORTO, GOIÂNIA-GO**
CEP:	**74075-030**
TELEFONE:	**(62) 99153-4598**
E-MAIL:	licitacao@protecgo.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**RENATO DE CASTRO COSTA**
CPF:	**779.289.381-20**
RG:	**3248611 SESP-GO**

NOME:	**MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISA LTDA**
CNPJ:	**04.724.729/0001-61**
ENDEREÇO:	**RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 435, QD. 14, LT. 20, SETOR FAIÇALVILLE II, GOIÂNIA-GO**
CEP:	**74.350-115**
TELEFONE:	**(62) 3945-0350**
E-MAIL:	maxlab@terra.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA**
CPF:	**394522801-82**
RG:	**4432702 SSP-GO**

NOME:	**LABORTÔNICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**
CNPJ:	**16.811.412/0001-41**
ENDEREÇO:	**RUA JOVEM MARCILIO DE SOUZA, Nº 190, GOIÂNIA-GO**
CEP:	**74.574-020**
TELEFONE:	**(62) 4101-9272**
E-MAIL:	licita@labortronica.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**DANIELY FERREIRA COSTA OLIVEIRA**
CPF:	**045.907.551-90**
RG:	**5565815 SSP-GO**

NOME:	**MEDYLOG LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ:	**11.958.200/0001-78**
ENDEREÇO:	**RUA 24, LOTE 05, QE 40, GUARÁ II, BRASÍLIA-DF**
CEP:	**71.070-524**
TELEFONE:	**(61) 99162-9716 / (61) 3020-1861**
E-MAIL:	contato@medylog.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**CLÁUDIA MARIA RODRIGUES**
CPF:	**815.358.641-68**
RG:	**38030 OAB DF**

NOME:	**EVEN COMERCIAL LTDA**
CNPJ:	**53.568.001/0001-01**
ENDEREÇO:	**RODOVIA BR-040, FUNDO - KM697, CAIÇARAS, BARBACENA-MG**
CEP:	**81070-100**
TELEFONE:	**(41) 3300-0670**
E-MAIL:	licitacao@evencomercial.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**EVA WENDRYCHOESKY**
CPF:	**547.489.309-15**
RG:	**3158701-8 SESP-PR**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, e serão devidamente informadas quando da efetiva contratação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 04/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: **Obrigações da Contratada:**

3.1. A Contratada obrigar-se-á:

Efetuar a entrega dos objetos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações exigidas no Termo de Referência, e**m até 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento**, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, nos endereços:

LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MINEIROS-GO (HMM):

AV. THEODORA JOHANNA CRISTINA MICHELS, QD. 83/84, SETOR BOA VISTA, MINEIROS-GO, CEP 75.830-329, para atender p Laboratório do HMM e Agência Transfusional.

LABORATÓRIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA):

AV. ANHANGUERA, Nº 20, LOTEMANETO MARCELINO TEODORO GOMES, MINEIROS-GO, CEP 75.833-047, para atender o Laboratório da UPA.

OBSERVAÇÃO: ou em outro local previamente designado, **em até 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento**, de acordo com a necessidade da Contratante.

Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município;

Fornecer os produtos de acordo com as exigências e determinações da legislação pertinente à matéria;

Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor;

Substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;

Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados Capítulo VI, Seção II, artigos 87 e 88 da lei 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;

Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes;

CLÁUSULA QUARTA: Obrigações da Contratante:

Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: A execução do objeto da licitação deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás, nos termos do Art. 107 da NLLC n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124 da Lei n° 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	FORNECEDOR/ CNPJ	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ: 20.352.354/0001-02	ADAPTADOR PADRAO DE AGULHA A VACUO	UNIDADE	CRAL - RMS 10379860084	CRAL - RMS 10379860084	5.010	R$ 0,15	R$ 751,50
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	ADESIVO POS COLETA C 500 UNID	CAIXA	CRAL	CRAL	310	R$ 14,35	R$ 4.448,50
3	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ: 20.352.354/0001-02	AGULHA A VACUO PARA COLETA MULTIPLA 25X7	UNIDADE	LABOR IMPORT - 10369460012	LABOR IMPORT - 10369460012	65.000	R$ 0,26	R$ 16.900,00
4	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	ALCOOL ABSOLUTO 993% 1000 ML	UNIDADE	PROLINK	PROLINK	10	R$ 10,50	R$ 105,00
5	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	ALCOOL ACIDO 1000ML 1%	UNIDADE	EXODO	EXODO	20	R$ 23,35	R$ 467,00
6	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	ALCOOL ACIDO 1000ML 3%	UNIDADE	EXODO	EXODO	10	R$ 28,50	R$ 285,00

7	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	ALMOTOLIA TRANSPARENTE DE 250 ML	UNIDADE	JP	JP	30	R$ 3,45	R$ 103,50
8	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	ALMOTOLIA TRANSPARENTE DE 500ML	UNIDADE	JP	JP	60	R$ 6,00	R$ 360,00
9	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	ASLO SO LATEX 25ML	UNIDADE	EBRAM	EBRAM	40	R$ 27,00	R$ 1.080,00
10	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	AZUL DE METILENO SEG ZIEHL 500 ML	UNIDADE	NEWPROV	NEWPROV	10	R$ 18,34	R$ 183,40
11	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	BERCO DE VIDRO C ALCA INOX P COLORACAO P CUBA TIPO MANTEGUEIRA 100 ML	UNIDADE	PLENA	PLENA	10	R$ 80,00	R$ 800,00
12	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	CALICE PARA PREPARO DE FEZES	UNIDADE	DESKARPLAS	DESKARPLAS	250	R$ 2,75	R$ 687,50
13	CORUMBA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 18.442.927/0001-47	COLETOR T ROSCA PLASTICO	UNIDADE	J PROLAB	J PROLAB	103.000	R$ 0,29	R$ 29.870,00
14	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME CNPJ: 28.387.424/0001-70	COLETOR T ROSCA PLASTICO ESTERIL	UNIDADE	"CRALPLAST	COLETOR	15.000	R$ 0,30	R$ 4.500,00
15	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	COLETOR DE RESIDUOS MAT PERFUROCORTANTE 13 LT	UNIDADE	DESCARBOX	DESCARBOX	220	R$ 5,00	R$ 1.100,00
16	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	COLETOR DE RESIDUOS DESC DE AGULHA 15L	UNIDADE	DESCARBOX	DESCARBOX	30	R$ 4,10	R$ 123,00
17	PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA CNPJ: 01.014.406/0001-96	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX	UNIDADE	MEDIC PLAST	COLETOR INFANTIL UNISSESX	25.000	R$ 0,32	R$ 8.000,00
18	RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 00.562.583/0001-44	CONJUNTO COLORACAO GRAM 4 X 500 ML	UNIDADE	RENYLAB	KIT GRAM	10	R$ 60,00	R$ 600,00
19	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	CONTADOR DIFERENCIAL DE CELULAS DIGITAL 11 PARAMETROS	UNIDADE	KACIL	KACIL	3	R$ 700,00	R$ 2.100,00
20	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL CNPJ: 02.472.743/0001-90	CONTROLE HEMATOLOGICO EM TRES NIVEIS	UNIDADE	DIAGNO		28	R$ 1.588,73	R$ 44.484,44
21	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	CUBA DE VIDRO TIPO MANTEGUEIRA P COLORACAO HEMATOL C TAMPA 100X80X85MM	UNIDADE	PLENA	PLENA	8	R$ 80,00	R$ 640,00
22	PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA CNPJ: 01.014.406/0001-96	CUBETA COAGULOGRAMA CA 52 GENUS	UNIDADE	GENRUI	CUBETAS P/ COAGULOMETRO CA 52	1.000	R$ 1,20	R$ 1.200,00
23	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	ESCOVA P LAVAR TUBOS DE 3ML	UNIDADE	WB	WB	15	R$ 4,80	R$ 72,00
24	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ: 20.352.354/0001-02	ESCOVA P LAVAR TUBOS DE 5ML	UNIDADE	SERLAR - RMS ISENTO	SERLAR - RMS ISENTO	15	R$ 3,99	R$ 59,85
25	EVEN COMERCIAL LTDA CNPJ: 53.568.001/0001-01	ESTANTE PLASTICA COLORIDA P 90 TUBOS DE ENSAIO DE 13MM	UNIDADE	Gene	E9013	20	R$ 9,24	R$ 184,80
26	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	ESTANTE PLASTICA RACK MULTITUBOS UNIVERSAL PARA 50 TUBOS	UNIDADE	CRAL	CRAL	15	R$ 14,50	R$ 217,50
27	LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 44.462.035/0001-18	FR SO LATEX 100T 25ML	UNIDADE	WAMA / WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	RMS: 10310030071	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
28	RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 00.562.583/0001-44	FUCSINA FENICADA SEG ZIEHL NEELSEN 500ML	UNIDADE	RENYLAB	FUCSINA FENICADA	10	R$ 25,00	R$ 250,00
29	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	GLUC UP 75 GR GLICOSE P CURVA GLICEMICA 300ML	UNIDADE	NEWPROV	NEWPROV	3.000	R$ 4,65	R$ 13.950,00
30	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ: 20.352.354/0001-02	KIT CORANTE RAPIDO P HEMATOLOGIA N 1 N 2 E N 3 X 500ML	KIT	RENYLAB - RMS 80002670086	RENYLAB - RMS 80002670086	70	R$ 32,00	R$ 2.240,00
31	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ: 20.352.354/0001-02	LACTOSE PO PARA TESTE ORAL DE TOLERANCIA A LACTOSE 500GR	UNIDADE	RENYLAB - RMS 80002670080	RENYLAB - RMS 80002670080	120	R$ 72,00	R$ 8.640,00
32	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	LAMINA EXTENSORA DE VIDRO P ESFREGACO CAIXA C 50 UND	CAIXA	PERFECTA	PERFECTA	24	R$ 99,50	R$ 2.388,00
33	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ: 20.352.354/0001-02	LAMINA FOSCA COMUM P MICROSCOPIA C 50 UNID	CAIXA	PRECISION - RMS ISENTO	PRECISION - RMS ISENTO	350	R$ 4,99	R$ 1.746,50
34	PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA CNPJ: 01.014.406/0001-96	LAMINULAS P MICROSCOPIA 20 X 20MM C 50 UNID	CAIXA	EXACTA	LAMINULAS 20X20 C/ 50 UND	350	R$ 1,85	R$ 647,50
35	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ: 20.352.354/0001-02	LAMPADA P MICROSCOPIO 6V 20 W HALOGENIO	UNIDADE	OSRAM - RMS ISENTO	OSRAM - RMS ISENTO	15	R$ 26,55	R$ 398,25
37	INOV DIAGNOSTICA LTDA CNPJ: 53.204.431/0001-36	LAPIS DERMATOGRAFICO COR AZUL	UNIDADE	Dixon		19	R$ 6,11	R$ 116,09
39	EVEN COMERCIAL LTDA CNPJ: 53.568.001/0001-01	MICROPIPETA AUT MONOCANAL DE VOL	UNIDADE	Jetta	VIX-500	15	R$ 123,00	R$ 1.845,00

		VARIAVEL DE 10 UL A 100UL						
40	EVEN COMERCIAL LTDA CNPJ: 53.568.001/0001-01	MICROPIPETA AUT MONOCANAL DE VOL VARIAVEL DE 100 UL A 1000 UL	UNIDADE	Jetta	VIX-700	15	R$ 123,00	R$ 1.845,00
41	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ: 20.352.354/0001-02	OLEO DE IMERSAO P MICROSCOPIA 100ML	UNIDADE	RENYLAB - RMS ISNETO	RENYLAB - RMS ISNETO	20	R$ 16,00	R$ 320,00
42	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 80 GR 70 MM	UNIDADE	JP	JP	50	R$ 3,85	R$ 192,50
43	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	PCR SO LATEX 100 T 25ML OU 3ML	UNIDADE	WAMA	WAMA	300	R$ 22,95	R$ 6.885,00
44	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 10ML 1100	UNIDADE	PRECISION	PRECISION	30	R$ 3,60	R$ 108,00
45	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 20 ML 110	UNIDADE	PRECISION	PRECISION	30	R$ 3,90	R$ 117,00
46	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 2ML 1100	UNIDADE	PRECISION	PRECISION	10	R$ 3,60	R$ 36,00
47	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5ML 110	UNIDADE	PRECISION	PRECISION	30	R$ 2,85	R$ 85,50
48	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	PIPETA WESTERGREEN VHS 200MM	UNIDADE	CRAL	CRAL	50	R$ 3,70	R$ 185,00
49	PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA CNPJ: 01.014.406/0001-96	PIPETADOR DE SEGURANCA TIPO PERA 3 VIAS PARA PIPETA VOLUMETRICA	UNIDADE	J PROLAB	PERA 3 VIAS	15	R$ 25,00	R$ 375,00
50	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	PLACA VDRL 12 ESCAVACOES PLACA DE KLINE	UNIDADE	GLOBAL	GLOBAL	8	R$ 34,00	R$ 272,00
51	EVEN COMERCIAL LTDA CNPJ: 53.568.001/0001-01	PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA P PIPETAS ATE 200 UL C 1000 UNID	PACOTE	Gene	GEP200	34	R$ 8,46	R$ 287,64
52	EVEN COMERCIAL LTDA CNPJ: 53.568.001/0001-01	PONTEIRA UNIVERSAL TRANSPARENTE P PIPETAS DE 5 A 10 UL C 1000 UND	PACOTE	Gene	GEP10	10	R$ 19,17	R$ 191,70
53	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	PONTEIRA UNIVERSAL AZUL P PIPETAS DE 500 A 1000 UL C 1000 UND	PACOTE	FIRST	FIRST	30	R$ 22,85	R$ 685,50
54	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	SABAO DESINCRUSTANTE 1KG	UNIDADE	CINORD	CINORD	80	R$ 31,40	R$ 2.512,00
55	CEPALAB LABORATORIOS LTDA CNPJ: 02.248.312/0001-44	SANGUE OCULTO C 25T	CAIXA	PRÓPRIA	TESTE DE SANGUE OCULYO	200	R$ 49,99	R$ 9.998,00
56	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ: 20.352.354/0001-02	SUPORTE DE WESTERGREEN DE METAL PARA 10 PROVAS DE HEMOSSEDIMENTACAO	UNIDADE	GLOBAL - RMS ISENTO	GLOBAL - RMS ISENTO	20	R$ 153,90	R$ 3.078,00
57	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	SWAB ESTERIL HASTE PLASTICA	UNIDADE	GLOBAL	GLOBAL	3.000	R$ 0,18	R$ 540,00
58	INOV DIAGNOSTICA LTDA CNPJ: 53.204.431/0001-36	TAP BIOCLIN	KIT	Bioclin		42	R$ 328,00	R$ 13.776,00
59	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	TERMOMETRO P BANHO MARIA GRADUADO ATE 60 C	UNIDADE	INCOTERM	INCOTERM	5	R$ 57,00	R$ 285,00
60	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	TERMOMETRO PARA GELADEIRA GRADUADO DE 30 A +30 CABO EXTENSOR	UNIDADE	KASVI	KASVI	9	R$ 75,00	R$ 675,00
61	INOV DIAGNOSTICA LTDA CNPJ: 53.204.431/0001-36	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ BHCG SOROURINA 25UIML	UNIDADE	Biocon		11.000	R$ 0,35	R$ 3.850,00
62	BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ: 05.90.5525/0001-90	TESTE RAPIDO ANTI HIV 1 E 2 CASSETE	UNIDADE	GT GROUP	HIV 1 E 2	10.600	R$ 2,12	R$ 22.472,00
63	BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ: 05.90.5525/0001-90	TESTE RAPIDO ANTIHCV CASSETE	UNIDADE	GT GROUP	HCV	10.000	R$ 1,52	R$ 15.200,00
64	BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ: 05.90.5525/0001-90	TESTE RAPIDO SOROLOGIA PARA DENGUE IGG E IGM CASSETE	UNIDADE	GT GROUP	DENGUE IGG/IGM	11.000	R$ 4,90	R$ 53.900,00
65	BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ: 05.90.5525/0001-90	TESTE RAPIDO SOROLOGIA PARA ZIKA IGG E IGM CASSETE	UNIDADE	GT GROUP	ZIKA VIRUS IGG/IGM	5.000	R$ 15,00	R$ 75.000,00
66	MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO CNPJ: 11.958.200/0001-78	TESTE RAPIDO SOROLOGIA PARA CHIKUNGUNYA IGG E IGM CASSETE	UNIDADE	ADVAGEN BIOTECH	ADVAGEN BIOTECH	10.000	R$ 14,20	R$ 142.000,00
67	UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 49.938.521/0001-83	TESTE RAPIDO NS1 AG PARA DENGUE CASSETE	UNIDADE	DEEP BLUE MEDICAL	DENGUE TEST NS1	11.000	R$ 4,96	R$ 54.560,00
68	BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ: 05.90.5525/0001-90	TESTE RAPIDO HBSAG CASSETE	UNIDADE	GT GROUP	HBSAG	10.000	R$ 0,95	R$ 9.500,00
69	CEPALAB LABORATORIOS LTDA CNPJ: 02.248.312/0001-44	TESTE RAPIDO COVD19 ANTIGENOS DE SARS COV2 SWAB NASOFARINGE	UNIDADE	WONDFO	TESTE DE COVID AG	5.000	R$ 2,75	R$ 13.750,00
70	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11.308.834/0001-85	TESTE RAPIDO COVID19 IGG E IGM QUALITATIVA POR IMUNOCROMATOGRAFIA	UNIDADE	PROPRIA	covid igg igm	2.000	R$ 4,30	R$ 8.600,00

71	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS CNPJ: 04.679.172/0001-94	TIRAS DE URINA 11 PARAMETROS LABTEST	UNIDADE	LABTEST	LABTEST	48.400	R$ 1,38	R$ 66.792,00
72	CEPALAB LABORATORIOS LTDA CNPJ: 02.248.312/0001-44	TESTE RAPIDO TROPONINA I QUALITATIVA CASSETE	UNIDADE	PRÓPRIA	TESTE DE TROPONINA	2.400	R$ 2,25	R$ 5.400,00
73	INOV DIAGNOSTICA LTDA CNPJ: 53.204.431/0001-36	TTPA BIOCLIN	KIT	Bioclin		42	R$ 300,00	R$ 12.600,00
74	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ: 20.352.354/0001-02	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12 X 75MM	UNIDADE	PRECISION - RMS ISENTO	PRECISION - RMS ISENTO	5.000	R$ 0,15	R$ 750,00
75	BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ: 05.90.5525/0001-90	TUBOS DE COLETA A VACUO C FLUORETO 4ML	UNIDADE	GT GROUP	TUBO A VACUO FLUORETO 4ML VIDRO - PCT 100	15.000	R$ 0,34	R$ 5.100,00
76	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	TUBOS DE COLETA A VACUO C ATIVADOR DE COAGULO + GEL 5ML	UNIDADE	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	104.000	R$ 0,60	R$ 62.400,00
77	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	TUBOS DE COLETA A VACUO COM CITRATO DE SODIO 4ML	UNIDADE	CRAL	CRAL	20.000	R$ 0,44	R$ 8.800,00
78	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	TUBOS DE COLETA A VACUO COM EDTA PARA HEMATOLOGIA 4 ML	UNIDADE	LABOR IMPORRT	LABOR IMPORT	116.000	R$ 0,50	R$ 58.000,00
79	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	VDRL PRONTO P USO 50 ML OU 55ML	UNIDADE	WAMA	WAMA	110	R$ 32,39	R$ 3.562,90
80	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ: 20.352.354/0001-02	SACOS PARA AUTOCLAVE 20L	UNIDADE	FIRSTLAB - RMS ISENTO	FIRSTLAB - RMS ISENTO	1.000	R$ 0,90	R$ 900,00
81	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	ALBUMINA BOVINA 22%	UNIDADE	SCAN	SCAN	10	R$ 26,95	R$ 269,50
82	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	SORO ANTIA 10ML	UNIDADE	SCAN	SCAN	85	R$ 19,30	R$ 1.640,50
83	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	SORO ANTIB 10ML	UNIDADE	SCAN	SCAN	85	R$ 19,30	R$ 1.640,50
84	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	SORO ANTIAB 10ML	UNIDADE	SCAN	SCAN	80	R$ 19,30	R$ 1.544,00
85	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	SORO ANTID 10ML	UNIDADE	SCAN	SCAN	85	R$ 32,00	R$ 2.720,00
86	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61	SORO DE COOMBS OU COOMBS POLIESPECIFICO 10ML	UNIDADE	SCAN	SCAN	20	R$ 35,50	R$ 710,00
87	INOV DIAGNOSTICA LTDA CNPJ: 53.204.431/0001-36	HEMOGLOBINA GLICOSILADA HBA1C TESTE RAPIDO QUANTITATIVO	UNIDADE	Celer		20.000	R$ 16,00	R$ 320.000,00
88	LABORTRONICA SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 16.811.412/0001-41	DDIMERO	UNIDADE	CELER	FINECARE	5.250	R$ 29,34	R$ 154.035,00
89	LABORTRONICA SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 16.811.412/0001-41	TROPONINA QUANTITATIVA	UNIDADE	CELER	FINECARE	5.500	R$ 22,00	R$ 121.000,00
90	EVEN COMERCIAL LTDA CNPJ: 53.568.001/0001-01	MICROPIPETA AUT MONOCANAL DE VOL VARIAVEL DE 05UL A 10UL	UNIDADE	Jetta	VIX-200	5	R$ 100,00	R$ 500,00
91	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME CNPJ: 28.387.424/0001-70	TUBO DE ENSAIO 12X75MM 5ML EM POLIESTIRENO ACRILICO TRANSPARENTE	UNIDADE	CRALPLAST	TUBO DE ENSAIO 12X75MM 5ML EM POLIESTIRENO (ACRILI	40.000	R$ 0,10	R$ 4.000,00
92	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ: 20.352.354/0001-02	TUBO TIPO FALCOM PARA CENTRIFUGACAO 15ML	UNIDADE	GT - RMS ISENTO	GT - RMS ISENTO	2.000	R$ 0,45	R$ 900,00
93	PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA CNPJ: 01.014.406/0001-96	TUBO DE MICROCENTRIFUGA EPENDORFF SAFE LOCK 15ML	UNIDADE	CRALPLAST	TUBO EPPENDORF 1,5 ML	15.000	R$ 0,06	R$ 900,00

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 1.428.190,57** (um milhão e quatrocentos e vinte e oito mil e cento e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observando os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no parágrafo único do art. 7° do Decreto Municipal n° 04/2024.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.

8.2 Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, conforme art. 86 §4°, Lei n° 14.133/2021.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 8.2.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 8.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n° 053/2024, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, **em até 30 (trinta) dias** a partir de cada remessa entregue devidamente atestada pelo recebedor autorizado, mediante apresentação da nota fiscal e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Parágrafo terceiro: A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
d.1) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva (quando houver), observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
g.1) Por razão de interesse público;
g.2) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
g.3) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo período mínimo de um ano;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal.
As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.

Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo da servidora Sr.ª **Elisa Lima Vieira,** inscrito no CPF nº. CPF nº. 011.465.631-24**,** o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pela **Gestora dos Contratos Sra. Ana Paula Alves de Oliveira Rezende,** Secretária Municipal de Mineiros/GO, designada pelo Decreto nº 205/2022, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 21 de novembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E9C57C09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 060, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Lei Complementar Municipal Nº 029, de 22 de setembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei altera a Lei Complementar Municipal Nº 029, de 22 de setembro de 2020, que passa vigorar com as alterações a seguir dispostas.
Art. 2º Fica revogado o § 1º do Art.15 da Complementar Municipal Nº 029, de 22 de setembro de 2020, passa vigorar com a seguinte redação:
"Art.15 .....

§ 1° Para fins de aplicação da regra prevista no *caput*, dentre os cargos comissionados existentes no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, o cargo de Secretário de Controle Interno deverá ser exercido por quem possua formação técnica compatível com a atividade de controle e, preferencialmente, ser atribuída a servidor efetivo.
§ 2º .....”.

Art.3º Os quadros dos cargos 03 e 04 do Anexo IV da Lei Complementar Municipal Nº 029, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, passam a vigorar com as seguintes redações respectivamente:

CARGO 03

3.1	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CLASSE: Direção e Assessoramento Superior - DAS II	
CARGO: Secretário Geral Adjunto	
FUNÇÃO: Administrativa	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino Médio	
3.2	FORMAÇÃO EXIGIDA E OUTROS REQUISITOS PARA INVESTIDURA
Ensino Médio completo; Cargo de livre nomeação, realizada por ato do Presidente da Câmara Municipal, a ser provido por servidor efetivo ou não.	
3.3	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Execução de trabalhos de natureza administrativa e legislativa, bem como apoio às atividades desenvolvidas pelo Secretário Geral, relacionadas ao funcionamento da Câmara Municipal.	
3.4	ATRIBUIÇÕES
I - Coordenar e supervisionar todas as atividades administrativas desenvolvidas na Câmara que lhe são subordinadas; II - Contribuir na manutenção do funcionamento administrativo da Câmara Municipal e dos seus órgãos: III - Organizar as atividades e distribuir atribuições aos servidores da Câmara Municipal de acordo com as suas áreas de atuações no órgão; IV - Organizar o recebimento e expedição de documentos, deliberações, decisões e requerimentos; V - Auxiliar o Secretário Geral nas demandas da Câmara Municipal, despachar, dar parecer conjuntamente e quando necessário; VI - Coordenar e exercer as atividades que lhe forem delegadas pelo Secretário Geral; VI - Substituir automática e eventualmente o Secretário Geral em suas ausências. impedimentos ou afastamentos legais; V - Exercer outras atividades inerentes à função de Secretário Geral Adjunto.	
3.5	COMPLEXIDADE DAS ATIVIDADES
O cargo é constituído de tarefas de cunho administrativo e gerencial relacionadas às atividades da Câmara Municipal.	
3.6	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Dispensada.	

CARGO 04

4.1	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CLASSE: Direção e Assessoramento Superior - DAS II	
CARGO: Secretário de Controle Interno	
FUNÇÃO: Administrativa	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino Superior	
4.2	FORMAÇÃO EXIGIDA E OUTROS REQUISITOS PARA INVESTIDURA
Diploma de conclusão de curso de nível superior devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Cargo de livre nomeação realizada por ato pelo Presidente da Câmara Municipal, a ser atribuído preferencialmente a servidor efetivo.	
4.3	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Atividade de direção desenvolvida por servidor com formação cm nível superior, com o fim de gerenciar a Secretária de Controle Interno da Câmara Municipal.	
4.4	ATRIBUIÇÕES
Verificar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual. a execução dos programas e do orçamento da Câmara; Verificar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados; Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; Coordenar as atividades com o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal: Orientar os gestores da administração no desempenho de suas funções e responsabilidades; Zelar pela qualidade e pela autonomia do sistema de controle interno; Prestar apoio às Unidades Administrativas ela Câmara Municipal, manter estudos para permanente atualização e adequação das normas de Controle Interno; Elaborar e submeter previamente ao Presidente da Câmara a programação de auditorias internas; Realizar inspeções e auditorias nas Unidades Administrativas da Câmara para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos e avaliar os resultados; Emitir periodicamente relatório com redação clara precisa imparcial e conclusiva, baseado nas informações prestadas pelas Unidades Administrativas da Câmara Municipal; Propor a execução de atividades que auxiliem à Câmara a alcançar seus objetivos; Supervisionar o controle de frequência e a escala de férias dos servidores da Câmara; Constatar se está sendo satisfeito o limite para gastos totais da Câmara Municipal; Verificar se os servidores no exercício de suas atribuições estão respeitando a legalidade, moralidade, eficiência, no trato dos bens e valores públicos, bem como dando publicidade aos atos que necessitem de tal esforço; Verificar a legalidade das Licitações e dos Contratos realizados pela Câmara Municipal; Verificar a legalidade em relação a pessoal, financeiro, almoxarifado, patrimônio, operacional, veículos, transparência entre outras atividades exercidas pela Câmara Municipal; Acompanhar atos de admissão de servidores. a qualquer título, as efetivações de aposentadorias, bem como a elaboração e quitação de folha de pagamento de servidores e parlamentares da Câmara Municipal; Cientificar o Presidente da Câmara em casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo e antieconômico dos quais possam resultar em danos ao erário ou macular a instituição; Cientificar o Presidente da Câmara, em caso de ilegalidade ou irregularidade constatadas, propondo medidas corretivas; Sugerir ao Presidente da Câmara a instauração de Processo Administrativo nos casos de descumprimento de norma de controle interno caracterizado como grave infração a norma constitucional ou legal; Apoiar o Controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as Unidades no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento as equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos; Acompanhar todos os atos determinados pela Mesa Diretora, desenvolvendo estudos, levantamentos e planejamentos que visem à implantação de serviços tendentes a racionalizar as rotinas da Câmara Municipal, sempre em coordenação com as demais Unidades; Sugerir ao Presidente da Câmara Municipal a participação de servidores do Poder Legislativo Municipal, que eventualmente estejam lotados na unidade de Controle Interno, em cursos de aperfeiçoamento voltados para a sua área de atuação; Observar e cumprir a legislação Federal, Estadual e Municipal que regem a administração pública municipal, especialmente a Lei Federal nº 4.320/ 1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Realizar outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada, relacionadas ao controle interno da Câmara Municipal de Planaltina, nos ditames da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Goiás e da Lei Orgânica do Município e, especialmente, a legislação correlata, que dispõe sobre a criação da Unidade de Controle Interno - UCI do Poder Legislativo Municipal.	
4.5	COMPLEXIDADE DAS ATIVIDADES
O cargo é constituído de tarefas de nível intermediário ao avançado, de cunho administrativo e que envolve a coordenação do sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, exigindo esforço considerável do servidor.	
4.6	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Dispensada.	

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 19 de novembro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DOS CRITERIOS PARA CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

QUADRO PARA FG: FUNÇÃO GRATIFICADA	
Tipo de FG	**Atribuições Desempenhadas Para Fazer Jus ao Recebimento da Função**
FG I	O servidor efetivo deverá desempenhar funções análogas à de assessoramento dentre outras correlatas necessárias ao bom andamento do setor em que estiver laborando; Realizar o planejamento operacional e a execução das atividades correlatas ao seu setor de lotação;
FG II	Atender e orientar o público em geral, zelar pelo patrimônio público, catalogar, atualizar, supervisionar e controlar os procedimentos e rotinas do local onde esteja lotado; Assessoramento nas áreas de compras e contratações;

	Efetuar o controle, conferência e aceite dos serviços de terceiros e respectiva documentação de suporte; Acompanhar a realização de reformas, alterações ou a execução de obras ou serviços, elaborando e prestando de contas ou informações sempre que necessário; Orientar a elaboração de planilhas, controle de despesas ou respostas a pedidos de informações; Assessoramento em questões relacionadas a comunicação institucional;
FG III	Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe realizar; Atender o público em geral; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral, dentre outros em seu setor de lotação; Direção do setor em que estiver lotado, gerindo e orientar na execução das ações referentes as atividades que lhe forem delegadas, devendo acompanhar a evolução quantitativa e qualitativa dos trabalhos realizados por servidores que exerçam a fiscalização, vistorias e demais inspeções no âmbito da Câmara Municipal; Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades dos departamentos e setor de lotação; Acompanhar a execução dos contratos ou serviços tomados; Assessoramento aos departamentos jurídicos e contábeis da Câmara; Solicitar e acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis e imóveis da Câmara; Assessorar os Vereadores e servidores no cumprimento das normas relativas à pessoal, compras, contratos, contratação de serviços, consumo de materiais e administração patrimonial; Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços;

QUADRO PARA FGL: FUNÇÃO GRATIFICADA LEGISLATIVA	
Tipo de FGL	**Atribuições Desempenhadas Para Fazer Jus ao Recebimento da Função**
FGL I	O servidor efetivo deverá desempenhar funções análogas à de assessoramento na elaboração Legislativa em Geral; Prestar informações aos Vereadores e comunidade sobre matérias em tramitação ou tramitadas; Controlar o material de consumo e permanente existente no departamento de suporte legislativo;
FGL II	Atender e orientar o público em geral, zelar pelo patrimônio público, catalogar, atualizar, supervisionar e controlar os procedimentos e rotinas do local onde esteja lotado; Assessorar e coordenar os servidores sob sua responsabilidade, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos administrativos e burocráticos; Administrar o cumprimento dos prazos de publicações legais pertinentes à área correlata; Fazer intercâmbio de documentação do departamento de suporte legislativo entre os diversos setores da Câmara Municipal; Assessorar na autuação das proposições legislativas e proceder à distribuição de cópia aos Vereadores; Prestar assessoramento de natureza técnica-legislativa à Mesa Diretora, na condução dos trabalhos legislativos, e, em especial, ao Presidente na direção das reuniões de Plenário;
FGL III	Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe realizar; Atender o público em geral; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral, dentre outros em seu setor de lotação; Direção do setor em que estiver lotado, gerindo e orientar na execução das ações referentes as atividades que lhe forem delegadas, devendo acompanhar a evolução quantitativa e qualitativa dos trabalhos realizados por servidores que exerçam a fiscalização, vistorias e demais inspeções no âmbito da Câmara Municipal; Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades dos departamentos e setor de lotação; Organizar e controlar a publicação dos atos oficiais, realizar a conferência da publicação dos atos normativos da Câmara Municipal; Realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas, monitorar e alimentar os sistemas operacionais do processo legislativo e o processo de digitalização dos documentos e processos legislativos; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior; Assessorar na coordenar o fluxo da tramitação regimental do processo legislativo e os prazos regimentais;

Planaltina, 19 de novembro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:5DF9AC66

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO/POSSE CANDIDATO APROVADO NO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS E GUARDA CIVIL MUNICIPAL-MASCULINO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO/POSSE

CANDIDATO APROVADO NO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS E GUARDA CIVIL MUNICIPAL-MASCULINO

O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, Estado de Goiás, por intermédio do Prefeito Municipal, ITAMAR LEÃO DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sanclerlândia/GO, **CONSIDERANDO** a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA/GO**, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no **ANEXO I** deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, de acordo com o item 21 do Edital nº 001/2022 e observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA DA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste edital, **após a convocação**, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça dos Três Poderes, 7 – Sanclerlândia – GO – CEP: 76160-000, **no prazo de até 05 (dias) úteis**, no horário compreendido entre às 08:00h às 17:00 h para assinar o termo de interesse ou desistência da vaga, em 02 (duas) vias de igual teor.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá **até 10 (dez) dias corridos** para entregar a documentação relacionada no **ANEXO II** e os exames relacionados no **ANEXO III** deste Edital.

DOS EXAMES MÉDICOS:

Os candidatos deverão comparecer com o exame pré-admissional de acordo com o **ANEXO III**, deste Edital;
O não comparecimento, ou o comparecimento sem a apresentação dos documentos exigidos acarretará a eliminação do candidato;
Exames laboratoriais ou complementares poderão ser exigidos e são de inteira responsabilidade do candidato, para provimento de cargos do Município de Sanclerlândia/GO.
Candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, convocados neste edital não necessitam submeter a nova perícia para caracterização da deficiência, vez que a mesma ocorreu na Etapa 2 do certame em tela..

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital no site do Município de Sanclerlândia/GO no endereço <www.sanclerlandia.go.gov.br>.

DA POSSE

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração, comunicará aos candidatos a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.
Sanclerlândia/GO, 29 de NOVEMBRO de 2024.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADO

FTR – FISCAL DE TRIBUTOS II - SANCLERLÂNDIA | VAGA(S): 1 (ampla concorrência)

INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
0000635	ROSANA MARCIA DA SILVA	FTR	FISCAL DE TRIBUTOS II	4º CR
0000167	FLAVIA CARVALHO ROCHA	FTR	FISCAL DE TRIBUTOS II	5º CR

GCM – GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO- SANCLERLÂNDIA | VAGA(S): 1 (ampla concorrência)

INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
0000153	THIAGO ANDRADE SILVA	GCM	GCM - MASCULINO	1º
0000119	ROBERTO GLAUTIONE LOPES BARBOSA	GCM	GCM - MASCULINO	2º
0000963	MACOOLLIN KALKYN RODRIGUES MACIEL	GCM	GCM - MASCULINO	3º

ANEXO II
DOS DOCUMENTOS
02 (duas) Fotos 3 X 4 (recentes e coloridas);
Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
Cópia do PIS/PASEP
Documento de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
CPF;
Título de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Comprovante de endereço atualizado;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma e/ou certificado de conclusão)
Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);
Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;
Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
Documentos dos dependentes:
Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;
CPF;
3 - Carteira de vacinação dos filhos menores até 06 (seis) anos **ou** Declaração escolar para os filhos de 07 (sete) a 14(catorze) anos.
DECLARAÇÃO DE BENS
(Declaração dos bens, com a indicação das respectivas fontes de renda incluídas os de seu cônjuge, se for o caso)
Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO
CARGO

OBSERVAÇÃO: ANEXAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
Sanclerlândia/GO,_/_/_.

Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO
(Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, que:
( ) não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 32, inciso II da Lei nº 2529/2011 não comprometendo, desta forma, minha admissão.
( ) Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO. Ocupo o cargo, função ou emprego público de
_____ (cargo, escolaridade, carga horária, órgão);

_____ (cargo, escolaridade, carga horária, órgão);

_____ (cargo, escolaridade, carga horária, órgão);

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
Sanclerlândia/GO,_/_/_.

Assinatura do candidato (a)

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 001/2022) da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Sanclerlândia/GO,_/_/_.

Assinatura do candidato (a)

TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 001/2022) da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO, classificado (a) em____ lugar para o provimento do cargo de _____, **RENUNCIO DEFINITIVAMENTE** a vaga.

Sanclerlândia/GO,_/_/_.

Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

Sanclerlândia/GO,_/_/_.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO III
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

CARGOS:
FISCAL DE TRIBUTOS II;
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO

EXAME CLÍNICO/PERÍCIA MÉDICA - observado o item 21.11 do Edital nº 001/2022

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:05997A5E